



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 032/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 097/2023** formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida, **requerimento/solicitação nº 098/2023** formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia e **requerimento/solicitação nº 099/2023** formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.

RESOLVE:

Fica o Vereador **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e os Servidores **LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA** (devidamente inscrito no RG sob nº 7.793.471-5 SESP-PR) e **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO** (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 17 à 19 de Maio de 2023, para participarem do curso "2º CNC - Congresso Nacional de Controle da Administração Pública", local do Curso: Hotel Pestana Curitiba – Rua Comendador Araújo, nº 499, Centro – Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA, durante os dias 17 à 19 de Maio de 2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

deslocamento deverá o Vereador e os Servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Maio de 2023.

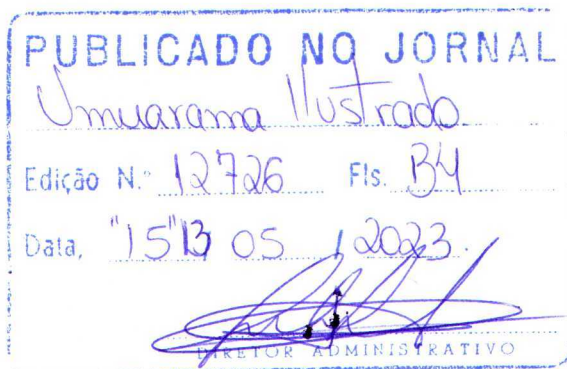



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário



Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

